

EMENDA Nº.01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº.22, DE 31 DE JULHO DE 2019.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº.22/2019, que “*Cria no âmbito do Município de Claudio a política de incentivo à regularização de obras e projetos de edificação já consolidadas, e dá outras providências*”, para alterar o inciso III do artigo 8º, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 8º

(...)

III - infrações relativas à locação da obra fora dos limites do imóvel;

(...)

03 - Da Justificativa:

Apresentamos a referida emenda para alterar o texto, visando a melhor compreensão do texto legal, já que os impedimentos previsto no caput do artigo, serão comprovados pela desobediência de locação além dos limites do imóvel e não em relação aos seus limites, o que, mantendo como esta, poderia gerar o entendimento que se tratar de locação dentro dos próprios limite do imóvel.

Para tanto, conto com o voto de meus pares edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 22 de agosto de 2019.

ROSEMARY RODRIGUES ARAUJO OLIVEIRA
Vereadora